

BancoDaycoval BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - NIRE 35300524110

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2024

DATA: 30 de abril de 2024, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sede social do Banco Daycoval S.A. ("Sociedade"), na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Sociedade, correspondente às ações ordinárias de emissão da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Presentes, também, o Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderlei Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8), em cumprimento ao disposto no § 1º, do Artigo 134 da referida Lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Sasson Dayan. Secretário: Morris Dayan. **ORDEM DO DIA: 1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; **2.** Propor a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **3.** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Sociedade. **CONSIDERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A.. Tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do Capital Social votante da Sociedade, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do parágrafo 4º, Artigo 133, da Lei das S.A.. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas titulares de 100% das ações ordinárias, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte: **1.** Aprovar integralmente o Relatório da Administração, as contas apresentadas pela Diretoria, as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, publicados na íntegra com o relatório sem ressalvas emitido pelos Auditores Independentes no jornal "O Estado de São Paulo", na edição de 07 de fevereiro de 2024, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – ("JUCESP") em sessão de 04 de março de 2024 sob nº 90.760/24-4, cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria e integralmente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP sob nº 81.707/24-1 em sessão de 22 de fevereiro de 2024. **2.** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de **R\$1.101.928.687,82** (um bilhão, cento e um milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06.02.2024, cuja ata foi arquivada na Jucesp sob o nº 81.707/24-1 em sessão de 22.02.2024, da seguinte forma: • Reserva Legal: R\$ 55.096.434,39; • Juros sobre o capital próprio: R\$402.344.650,31; • Reserva Estatutária: R\$ 644.487.603,12. **Total: R\$ 1.101.928.687,82.** **2.1.** Ratificar os pagamentos de juros sobre o capital próprio no montante de **R\$ 402.344.650,31** (quatrocentos e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) promovidos conforme deliberações aprovadas nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 31.03.2023 (R\$104.421.865,26); 30.06.2023 (R\$ 104.323.550,27); 29.09.2023 (R\$ 101.164.235,82) e 29.12.2023 (R\$ 92.434.998,96). Os juros sobre o capital próprio são computados como dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2023, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 44 do Estatuto Social. **3.** Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Sociedade em até **R\$105.000.000,00** (cento e cinco milhões de reais), a ser distribuído entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria por deliberação do Conselho de Administração, na forma do Artigo 12 do Estatuto Social da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 2024. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. São eles: Sasson Dayan; Morris Dayan; Salim Dayan; Carlos Moche Dayan; e Rony Dayan. Presentes, também, como Diretor Executivo Sr. Salim Dayan e o Sr. Vanderley Minoru Yamashita (CRC nº 1 SP 201506/O-5), representante da Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes (CRC nº 2 SP 011609/O-8). **ASSINATURAS:** Sasson Dayan como Presidente e Morris Dayan como Secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **SASSON DAYAN** - Presidente e **MORRIS DAYAN** - Secretário. JUCESP nº 200.165/24-0 em 10.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>